Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 1
Visto

Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

GABINETE DO VEREADOR BIRUBA

Excelentíssimo Senhor
OSMAR BRAUN SOBRINHO
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
Protocolo Geral 11/07/2012 17:00:03 Fls: 1

O Vereador infra-assinados **CLAUDEMIR ZANCO – PPS,** no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação do douto Plenário e solicita apoio dos nobres pares para a aprovação do seguinte **Projeto de Lei**:

Projeto de Lei nº 153/2012

Súmula: Denomina via pública de **"JOÃO BAPTISTA SBARAINI"**

Art. 1º Fica denominada de **"JOÃO BAPTISTA SBARAINI"**, via pública situada no Loteamento Novo Lar V.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida via contendo a denominação consignada no "caput" deste artigo, no prazo máximo de (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nestes termos, pede deferimento.

Pato Branco, 10 de julho de 2012.

Claudemir Zanco
Vereador PSD

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 2
Visto

HISTÓRICO

João Baptista Sbaraini nasceu em 04/01/1915 na cidade de Marques de Souza distrito de Lajeado - RS. Filho de imigrantes italianos e de uma família de 13 filhos trabalhou ao lado de seu pai Baptista Sbaraini, que também era comerciante. Casou-se em 1936 com Elvira Busch, e mais tarde mudou-se para Nova Bréscia - RS, também para trabalhar no comércio.

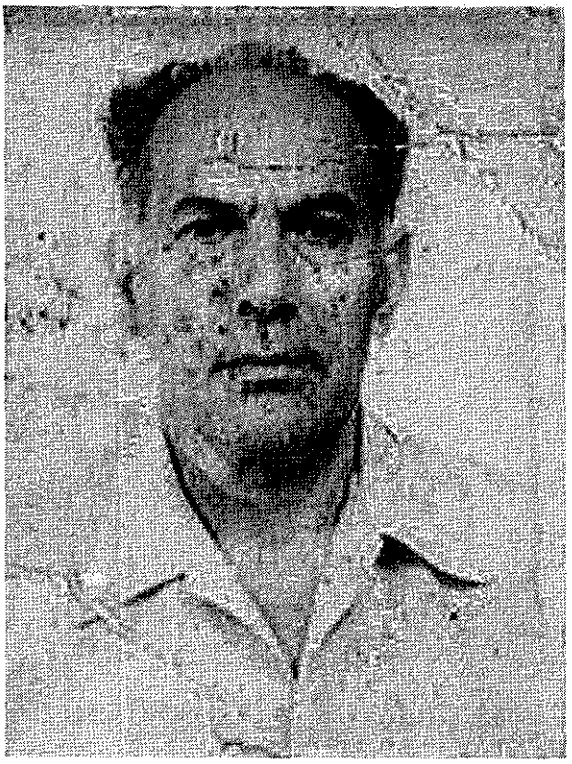
Aos 45 anos de idade mudou-se de Nova Bréscia - RS para Pato Branco, para atuar no comércio local. No mês de março de 1959 juntamente com seus filhos, instalaram-se ao lado do "Colégio das Irmãs" hoje atual Colégio Vicentino, no centro da cidade, onde ali compraram um casarão e que hoje ainda permanece, na Rua Ararigbóia esquina com Aimoré, próximo à câmara de vereadores. Este casarão éra conhecido nas décadas de 60, 70 e 80 como "Armazém Sbaraini". Ali se vendia de tudo, como por exemplo, doces, salgados, refrigerantes e sorvetes para os alunos do "colégio das irmãs" e ainda alimentos, roupas e ferramentas agrícolas para os colonos vindos do Passo da Ilha, Mariópolis e Palmas. Os colonos tinham ali sua parada obrigatória para almoçar, fazer suas compras, passear pela cidade e posteriormente "pegar o ônibus" de volta pra casa.

João Baptista Sbaraini além de comerciante também éra agricultor, pessoa muito conhecida na época e, lembrado até hoje por muitos. Cidadão atuante na sociedade da época foi um dos sócios fundadores do Grêmio Industrial Patobranquense. Como simpatizante do esporte, foi incentivador dos antigos clubes de futebol de nossa cidade os Internacional e Palmeiras, onde seu filho Rui Carlos Sbaraini atuou como jogador em ambas as equipes e mais tarde um dos primeiros jogadores do recém fundado Pato Branco Esporte Clube. Dos seus 7 filhos ainda residem em Pato Branco, Marilene, Isabel e Rui Carlos, além de netos e bisnetos.

João Baptista Sbaraini faleceu na cidade de Pato Branco em 05/11/1979, de infarto agudo do miocárdio.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 3
Visto

GABINETE DO VEREADOR BIRUBA



Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 4
Visto

ESTADO DO PARANÁ
Poder Judiciário
Comarca de Pato Branco
Cartório de Registro de Casamentos,
Nascimentos e Óbitos do Distrito de Vila
Dis.
Of.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PATO BRANCO
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
DISTRITO DE PATO BRANCO
DR. D PIVA
Oficial de Registro Civil
Daiti Saleto Dalla Valle — Auxiliar Juramentada

Certidão de Óbito

CERTIFICO que, em data de 05 de novembro de 1979, no Livro N.º C/3, à fls. 179, sob o Nº 1.237, foi feito o Registro de Óbito de JOÃO BAPTISTA SBARAINI

falecido em 04 de novembro de 1979, às 18:30 horas neste distrito de Pato Branco - em Hospital São Lucas n.
de sexo masc. de côr - - - - - - profissão comércio.
Natural de Lagoado-RS.
domiciliado e residente nesta cidade.
com sessenta e quatro anos de idade, estado civil casado, filho de Baptista Sbarraini e Elina Vicentini.

tendo sido declarante Hélio D. Piva.
e o óbito atestado pelo Dr. Delvino Longhi.
que deu como causa da morte Infarto Agudo do Miocardio prov. por Angina de Peito e o sepultamento foi feito no cemitério de Paroquial desta cidade.
Observações: Era casado com a Sr. Elvira Busnali Sbarraini e deixa quatro filhos Auri, Iara, Jovali, Rui Carlos, Marileni, Adair Isabel, e Tania Sbarraini. Deixa bens a inventariar.

O referido é verdade e dou fé.
Pato Branco, 12 de fevereiro de 1981

OFICIAL

ESTADO DO PARANÁ
Poder Judiciário
Comarca de Pato Branco
Cartório de Registro de Casamentos,
Nascimentos e Óbitos do Distrito de Vila
Dis.
Of. Oficial

Câmara Mun. de Palo Branco
Fls. 5
Visto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL

ESTADO DE Rio Grande do Sul

COMARCA DE Lajeado

MUNICÍPIO DE Lajeado

DISTRITO DE Marques de Souza

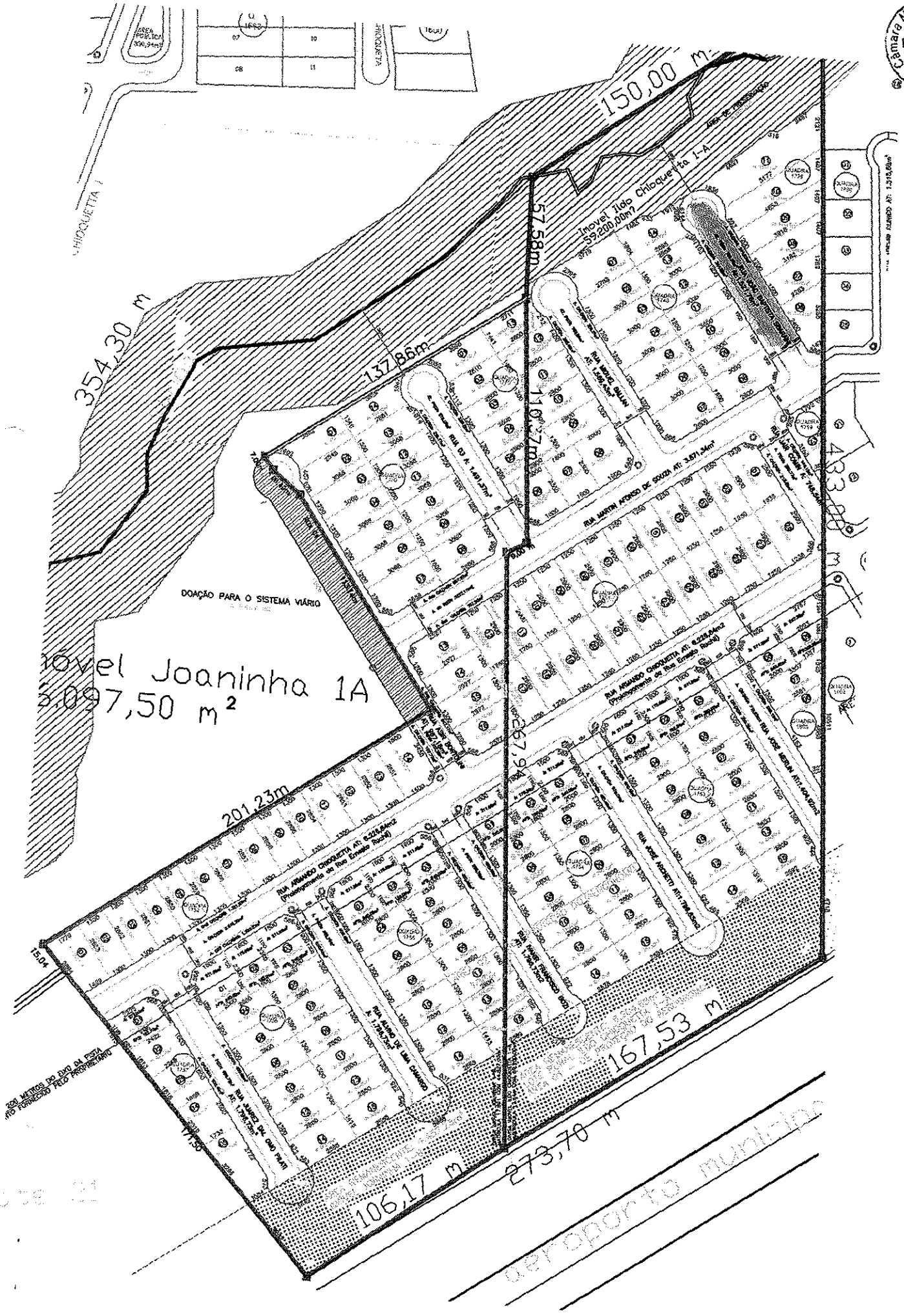
Eunice Fluck Ritter

Oficial vitalício do Registro Civil

Casamento N.º 26

CERTIFICO que, à fls. 69 do Livro Nº B-5 de Registro de Casamentos foi lavrado .-.-.-.- hoje, o assento do casamento de " JOÃO BAPTISTA SBARAINI " .-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.- e " ELVIRA BUSCH " .-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 6
Visto



Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 7
Visto

PARECER JURÍDICO
PROJETO DE LEI Nº 153/2012

Através do Projeto de Lei em apreço, pretende o ilustre Vereador Claudemir Zanco - PSD, obter o apoio do douto Plenário desta Casa Legislativa para denominar via pública situada no Loteamento Novo Lar V, de **"João Baptista Sbaraini".**

A proposição tem por finalidade denominar referida via pública, agraciando-o com nome do cidadão acima referenciado.

É o brevíssimo relatório.

A proposição está acompanhada de documentos e justificativas que evidenciam o mérito da homenagem, conforme reza o artigo 3° da Lei n° 2.347, de 15 de junho de 2004, que estabelece critérios para a denominação de próprios, vias e logradouros públicos do Município de Pato Branco.

A matéria encontra consonância na legislação municipal supra mencionda, estando em condições de seguir sua regimental tramitação, cabendo as comissões permanentes e ao Plenário procederem a análise e discussão da mesma sob o enfoque de mérito.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 2 de agosto de 2012.

José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico

Luciano Beltrame
Procurador Legislativo

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 8
Visto

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 153/2012

TIPO DE MATÉRIA: Projeto de Lei
ORIGEM: Legislativo Municipal.
PROPONENTE: Vereador Claudemir Zanco – PSD
PROTOCOLO GERAL: 013438-1/1
ASSUNTO: Denomina via pública de João Baptista Sbaraini.
ENTRADA NA COMISSÃO: 07/08/2012.
CIENTE DO RELATOR: 07/08/2012.
RELATOR: Vereador **Laurindo Cesa – PSDB**

SÍNTESE

Através do Projeto de Lei 153/2012, o Vereador Claudemir Zanco propõe a denominação de "João Baptista Sbaraini" via pública situada no Loteamento Novo Lar V.

RELATÓRIO

O Vereador Claudemir Zanco em 11 de julho de 2012 protocolou na Secretaria da Câmara Municipal de Pato Branco, projeto propondo denominar de "João Baptista Sbariani", via pública situada no Loteamento Novo Lar V, Bairro Fraron, em Pato Branco, Estado do Paraná.

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei tem o objetivo de homenagear um pioneiro do município de Pato Branco, neste caso em particular o Senhor João Baptista Sbariani, o qual nasceu em 04/01/1915 na cidade de Marques de Souza distrito de Lajeado – RS, aos 45 anos mudou-se para Pato Branco, apara trabalhar no comércio local. Além de comerciante João Baptista Sbariani era agricultor, pessoa muito conhecida na época e, lembrado até hoje por muitos. Foi um dos sócios fundadores do Grêmio Industrial Patobranquense. Como simpatizante do esporte, foi incentivador dos antigos clubes de futebol de nossa cidade o Internacional e Palmeiras. Faleceu na cidade de Pato Branco em 05/11/1979.

CONSIDERANDO que a proposição está plenamente justificada com os documentos indispensáveis e necessários para a sua análise, tais como: a Biografia, cópia da foto do homenageado, Cópia da Certidão de Óbito autenticada pela Comarca de Pato Branco Cartório do Registro de Casamentos, Nascimentos e óbitos do distrito da sede, Certidão de Casamento autenticada pelo Cartório Distrital, Cópia do mapa onde será feita a denominação e de fundamentado Parecer Jurídico desta Casa de Leis, o Relator da Comissão de Justiça e Redação, após análise criteriosa da matéria em tela, concluiu por emitir parecer **FAVORÁVEL** ao projeto de Lei e

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral 07-Ago-2012-10:20-013972-1/1

encaminhá-lo ao departamento competente para prosseguimento e após, para apreciação e deliberação em Plenário.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 9
Visto

É o Relatório.

CONCLUSÃO.

Concluímos por emitir parecer **FAVORÁVEL** ao projeto de lei nº 153/2012. s.m.j.

Pato Branco, 08 de agosto de 2012.

Vereador Claudemir Zanco - PSD
Presidente

Vereador Laurindo Cesa - PSDB
Membro

Vereador Wiliam Cesar. Polônio. Machado - PMDB
Membro

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 10
Visto

PROJETO DE LEI Nº 153/2012

Denomina via pública de "João Baptista Sbaraini".

Art. 1º Fica denominada de "João Baptista Sbaraini", via pública situada no Loteamento Novo Lar V.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida via contendo a denominação consignada no "caput" deste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do projeto de lei nº 153/2012, de autoria do Vereador Claudemir Zanco – PSD.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 11
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | TERÇA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2012 | ANO XXVII | NÚMERO 5565 | EDIÇÃO REGIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BANCO – ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 3.909, DE 20 DE AGOSTO DE 2012

Denomina via pública de "João Baptista Sbaraini".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "João Baptista Sbaraini", via pública situada no Loteamento Novo Lar V.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida via contendo a denominação consignada no "caput" deste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do projeto de lei nº 153/2012, de autoria do Vereador Claudemir Zanco.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 20 de agosto de 2012.

ROBERTO VIGANÓ

Prefeito Municipal

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 12
Visto

PROJETO DE LEI Nº 153/2012

RECEBIDA EM: 11 de julho de 2012

Nº DO PROJETO: 153/2012

SÚMULA: Denomina via pública de "João Baptista Sbaraini". (Via pública situada no Loteamento Novo Lar V. João Baptista Sbaraini nasceu em 4 de janeiro de 1915 na cidade de Marques de Souza distrito de Lajeado - RS. Casou-se em 1936 com Elvira Busch. Dos seus 7 filhos ainda residem em Pato Branco, Marilene, Isabel e Rui Carlos, além de netos e bisnetos. Faleceu na cidade de Pato Branco em 5 de novembro de 1979, de infarto agudo do miocárdio).

AUTOR: Vereador Claudemir Zanco - PSD

LEITURA EM PLENÁRIO: 11 de julho de 2012

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO EM: 3 de agosto de 2012
RELATOR: Laurindo Cesa – PSDB

VOTAÇÃO NOMINAL

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 13 de agosto de 2012
Aprovado com 9 (nove) votos e 1 (uma) ausência.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Maria Anita Guerra Machado – PSD, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM e Vilmar Maccari – PDT.
Ausente: William C. Pollonio Machado – PMDB.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 15 de agosto de 2012
Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Maria Anita Guerra Machado – PSD, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William C. Pollonio Machado – PMDB.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 16 de agosto de 2012

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 435/2012

Lei nº 3909, de 20 de agosto de 2012.

PUBLICADA: Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 5565, de 28 de agosto de 2012.